

# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0127/93-3

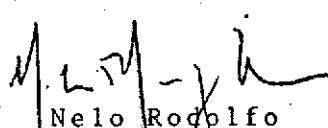
Os artistas consagrados pela opinião pública, quando de seu falecimento, poderão ser velados no Palácio das Convenções, no Parque de Anhembi, se assim a família desejar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Os artistas consagrados pela opinião pública, quando de seu falecimento, poderão ser velados no Palácio das Convenções, no Parque do Anhembi, se assim a família desejar.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 1993.

  
Nelo Rodolfo  
Vereador

# Câmara Municipal de São Paulo

## J U S T I F I C A T I V A

Cada vez que um artista famoso falece em nossa Capital, seu velório transforma-se em praça de guerra. Não há espaço suficiente para que todos os seus fãs possam dar ao seu ídolo o derradeiro adeus.

O local ideal para esse tipo de aglomeração popular é sem dúvida alguma, o Palácio das Convenções, no Parque do Anhembi, pois a área é enorme e há estacionamento para todos os veículos; sanitários e acomodações para o público.

Com isso, o trânsito não fica tumultuado e os veículos que circulam nos necrotérios ficariam mais livres para circularem.

Temos a certeza que esta Lei será aprovada pelos Nobres Senhores Vereadores para o bem de nossa sofrida metrópole.